



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.189, DE 08 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
154521501	Urbanismo	
2069	Conservar Vias Urbanas	
339093	Indenizações e Restituições	280,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
154521501	Urbanismo	
2069	Conservar Vias Urbanas	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280,00

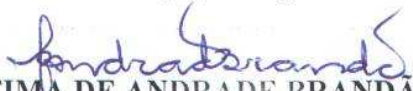
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2013


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno